PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 06/05/2010
Diário do Sudoeste
Nome e Assinatura
Ed. 4870

Lei nº 437/2010
05/05/2010
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE VERÊ PARA EXERCICIO DE 2010.

O POVO DO MUNICPIO DE VERÊ, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Verê para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Verê, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 656.931,82 (seiscentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) mediante as seguintes providencias:
1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
a) 10 – Departamento de Viação e Serviços Públicos
10.001 – Divisão de Serviços do Interior
26.782.00081-005 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - Como recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:
- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei 415/2009 de 12/11/2009, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei 426/2010 de 17/03/2010, no valor de R$ 256.931.82 (duzentos e cinqüenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Loivo Roque Ritter
Prefeito Municipal